

ANNO IV

ASSIGNATURA

Trimestre . 32000 Semestre (pelo correio) 7\$000 N. DO BIA 60 RS., ATRAZADO 400 RS. ESTADO DE SANTA CATHARINA Desterro, 30 de Maio de 1895

TYPOGRAPHIA Rua João Pinto n. 24 A

Gerente-Geraldo Braga

N. 955

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Rio, 27

O projecto da camara de Deputados, decretando o esta-do de sitio para o Rio Grande do Sul e dando outras provi-dencias, foi regeitado, em primeira volação, por 72 vo-tos contra 56, sob o funda-mento de inconstitucionali-

Telegramma recebido pel'
«O Paixo decinra que Bomingos Mendes, director e proprietario de jornal oriental
«Amico del Pueblos contirma
a authenticidade da carta
cacripta o dirigida por Gasepar da Silveira Martins ao
chefe político de Federacion,
publicada n'aquelle jornal,
na qual aquelle chefe federalieta mostrava-se- adepto da
annexação de tte Grande de
Sul ao Estado Oriental

io—2—h.—40—m. tardo or dooreto de bontem pu-ndo no (Diacio Official) fo nomendas os Alfa-l

(Correspondente.)

SERA' REPUBLICANISMO?!

Pretendeu o pseudo governador do Estado impingir-se á população ca-tharinense, de-de que aportou a estas plagas, como republicano historico, pagas, como republicano historico, como se com essa recommendação e sem outra melhor fosse possível ele-var-se mais no conceito publico, ain-da mesmo faltando-lho as qualidades exigiveis para exercer regularmente o elevado cargo do chefe do poder aveculivo.

o elevado cargo de chefe do poder executivo.

Sem o conhecermos, porque era um desconhecido do Estado e da população, ou antes um traidor, que vinha com recommendação de inaugurar uma politica conciliadora, mas que fez levantar, por assim dizer, a instituição inquisitorial para nella lançar o partido republicano. chegamos a persuadir-nos, durante alguns dias, que o tenente Manoel Machado tivesse realmente pertencido ao numero de tantos illustres militartes que, ao lado dos propagandistas civis, tão abnegadamente luctaram pelo advento da Republica.

Esta persuasão, porém, durou apenas dias, porque, se por um lado não se nos deparava um documento ou uma pessoa que attestasse a sua fé democratica, por outro fornecia-nos elle mesmo a prova irrefutavel da sua inclinação ao regimen dictatorial dos mais oppressores.

Tinhamos a base disso nas aposentadorias acintosas e inconstitucionaes e nas demissões consecutivas que parou daucules natirous que o re-

tadorias acintosas o insecutivas que lavrou daquelles patriolas que o repeliam de sua terra repudiando-lhe a politica cavilosa e traiçoeira que fazia encampar por todo e Estado, por intermedio dos assalariados do thesouro que se lhe haviam vendido para lhe obedecerem cegamente.

Depois, não era possível aceitarse como republicano historico esse nas demissões consecutivas que

pseudo governador, que, ouvindo os clamores de um eleitorado de 2.400 eleitores do altivo municipio de Blumenau contra a derrubada que o sr. Machado fez das autoridades municipases, em todos os municipios, mandou para alí a sua policia, armada de comblam, para, á força de bala, em caso de resistencia, impôr àquelle povo brioso e independente autoridades parciaes e despoticas, persuadido de arrastal-o á sua grei por meio do terror dos seus régulos.

Tambem mão pode ser levado à conta de republicano o falso governador que faz uma assembléa legislativa com menos da quinta parte do eleitorado do Estado e, depois dessa derrota mortifera que o não enverganhou, concerta com essa falsa assembléa o plano de elegel-o governador, della obtendo simplesmente 14 votos, a fora o escandaloso arbitrio de faltar a promessa que fez ao povo de ter logar esta eleição por voto directo em todo o Estado.

Menos ainda se pode admittir que seja republicano o supposto governador de Santa Catharina que, indo ao

seja republicano o supposto governa-dor de Santa Catharina que, indo ao Rio de Janeiro para obter a demissão de alguns empregados federaes, que lhe faziam sombra, e não a podendo conseguir, cahia no ridiculo de de-safiar ali pela imprensa os deputados suliar ali pela imprensa os deputados a sensavores que representam o Estado no congresso federal a que o deponham de carge que szurpou, detarande no seu repte lanfarronico dispensar a força publica estadual e e apoie de loderal, mas augmentando estre policial no dorro, por precaução, logo que regressou e ponde-o de premptidio sempre que os seus novelleiros espoletas inventavam a nova de imaginaria tentativa de denosição.

de deposição.

Parece-nos que tambem não pode merecer o titulo de republicano o falsificado governador que manda prender e deportar um empregado federal de categoria superior o impedir-lhe o desembarque ao Estado no momento em que o governo da União o faz voltar ao exercicio do sen cargo, dizendo depois, em sua defeza, os fareistas com que convive que não foi elle e sim o povo quem praticon esse crime hediondo de lésa—Constituição 1...

foi elle o sim o povo quem praticon esso crime hediondo de lésa—Constituição I...

Negamos que seja republicano aquelle que, investido das funcções de governador do Estado, telegraphou ao chefe da Nação, ainda não ha tres mezes, dando-lhe por organisado definitivamente o poder judiciario, fazendo desse modo cessar, nessa parte, as «disposições transitorias» da Constituição que elle mesmo promulgou, mas dissolvendo dictatorialmente, em 8 de Abril findo, o supremo Tribunal da Relação,—acto esse que indignou o publico a ponto de se dispor a depór o despota que o lavron, o que teris conseguido se não fossem os conselhos prudentes dos chefes do partido republicano e a intervenção conselhois prudentes des chefes do partido republicano e a intervenção conselhoira dos no e a intervenção conselheira dos illustres militares major Firmino e alferes Villas-Boas, attendidos em consideração ao respeito que merecem e ás emoções porque passa a Patria Brasileira.

Patria Brasileira.

Não pode finalmente ser republicano o governador de Santa Catharina, que depois de louvar e regosijarso com todos os actos do vice-presidente da Republica até ha pouco dias, emquanto delle obteve apoio e favores, sgora o taxa de anarchisador, desordeiro, subversivo da ordem, porque lhe repelle esses escandalos; agora o injuria e o desacata por suppol-o derrotado e victoriosa a impatriotica revolução rio-grandense, que até combateu hontem e que hoje abraça incondicionalmente, sejam

quaes forem os intuitos da cabeça pensante que a dirige. Foi o tenente Manoel Joaquim Ma-

chado quem praticou todos esses a-ctos selvaticos e, além delles, mnitos outros não menos arbitrarios, não menos criminosos.

menos criminosos.

O psendo governador de Santa Ca-tharina não é pois republicano; por-que um republicano, por mais igno-rante, por mais inclinado ao barba-rismo, por ferozes que tenha os instinctos, não seria capaz de pra-ticar uma unica de todas essas arbi-tearidades.

ticar uma unica de todas dessas arou-traridades. E criminosos como elle são os as-sessores de que cercon-se, falsos re-publicanos, que o atiraram á valla commume, em que cabirão também cedenio ao embate da opinião publi-

E' o fim dos despotas,

------Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal, em O Supremo Tribunal Federal, em sessão de hontem, tomou conheci-mento do recurso de habeas-carpas, impetrado em favor dos drs. Hercilio Pedro da Luz e José Bonifacio da Cu-nha, funccionarios federaes, este me-dico e aquelle engonheiro-chefo da commissão de terras do municipio de Blumenau, no Estado de Santa Ca-lbarina

Achavam-se presentes todos os srs. ministros, com excepção do sr. dr Amphilophio de Carvallio.

Os pacientes compareceram acom panhados do nosso illustre collega da Republica do Desterro, e um dos or-namentos do foro catharinense, sr.

namentos do fóro catharinense, sr.
advogado Francisco Tolentine Vieira
de Souza, que produzio briliantissima defeza, cabulmente confirmada
pela concessão de habeas-corpus, que
obtiveram os seus constituintes.

Esmerilhando todas as peças do
processo, em cujas malhas a perseguição política de um chefe de policia
partidario tentou envolver aquelles
cidadãos, o sr. advogado Francisco
Tolentino salientou a incompetencia
da auctoridade processante, cujas informações, lidas pelo sr. Pereira
Franco, ministro relator, foram por
este mesmo ministro combatidas.

Produzio grande impressão em todo o auditorio a leitura de um mandado do chefe de policia, bacharel Fran-cisco Antonio Vieira Caldas, no qual ordenava que se matasse, se fosse necessario, os pacientes e outros cidadãos!

Antes do discurso da defeza, relaton o processo o sr. Pereira Franco, que terminou declarando conceder a

que terminou deciarando conceder a soltura immediata dos pacientes. Com a palavra, o sr. ministro Ma-cedo Soares expoz o que de violen-cias contra os pacientes havia nos multiplos processos de que eram vi-ctimas, e com a declaração de que concordava com o parecer do sr. mi-nistro relador, propoz a responsabili-nistro relador, propoz a responsabili-

concordava com o parecer do sr. mi-nistro relator, propoz a responsabili-dade do chefe de policia Vieira Caldas. Em seguida, o sr. ministro Pereira Franco respondeu ao orador prece-dente, cabendo depois a palavra ao sr. José Julio (procurador da Repu-blica), que propoz a preliminarse o Supremo Tribunal Federal era ou não competente para processar o chefe de nolicia. nolicia.

O sr. Macedo Soares voltou à dis

O sr. Macedo Soares voltou à dis-cussão, explicando o seu modo de apreciação e terminou reiterando a sua proposta de responsabilidade. Tomou depois a palavra o sr. Bar-radas, que, não concordando com a responsabilidade proposta, declara que no processo se manifestam irre-gularidades que o annullam. O sr. Trigo de Loureiro declara

votar pela competencia do Supremo Tribunal e pela responsabilidade da Lacharel Vieira Caldas.

O sr. Andrade Pinto falla longa mente sobre a competencia do Tribunal em crimes commettidos por funccionarios federaes e estadoraes. Diz que estamos educados para as conveniencias do mavo regimen. Concorda em que estadoraes. Diz que estamos educados para as conveniencias do mavo regimen. Concorda em que estag eivado del sente de tribunal a relação de trende de tribunal a relação de transcripcio de trende de tribunal a relação do mavo regimen. Concorda em que estag eivado de trende de tribunal a relação do mavo regimen. Concorda em que estag eivado de trende de tribunal a relação do mavo regimen. Concorda em que estag eivado de trende de tribunal a relação do mavo regimen. Con patrio relator.

O sr. Barros Pimentel diz que, e mo patriota, vê com indiguação un la convesaça que Res a demenda da convesaça que Res a destinada da convesaça que de carea manda da convesação que de carea que de car remains teneracy e estadouss. Dig que estamas educadous para as competentes da necessão e refere se às meouvemiencias do novo regimentam do novo regimentam do norda em que esteja civado de je regularidades o processo. Como an les, vota contra o parceer do se, ministro relator.

O se, Barros Pimentel diz que, e mo patriota, vé com indianoção a actual governo de Santa Cathrina, hamentando, brazileiro que é, que mus fraçoje do paiz se pratiquem taes violencias.

Acha, porem, que o Supremo Tria fonal não deve tomar conhecimento do recurso de labras carpos, por acha o incompetente.

O se, Barradas propõe a prediminar de ser ou não competente o Supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o Supremo Trianal para tomar conhecimenta do recurso de vivia de ser ou não competente o Supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o Supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não de triance de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento de ser ou não competente o supremo Trianal para tomar conhecimento con competente o supremo Trianal para tomar conhecimento con competente o supremo Trianal para tomar conhecimento con competente do supremo Trianal para tomar conhecimento con competente do supremo Trianal para tomar conhecimento con competen

Tribunal para tomar conhecimento do recurso de habras corpus, conforme lembrou o sr. ministro Barros Pimentel.

Encerrada a discussão, começou se pela votação d'essa preliminar, que só não obteve o voto do seu autor, o sr. Barros Pimentel.

sr. Barros Pimentei.
Passando-se à votação da conces-são de habeas-corpus, apenas votor contra o sr. Andrade Pinto. Consultado o Supremo Tribunal.

contra o sr. Andrade Pinto.

Cobsultado o Supremo Tribunal,
resolveu que fosse concedido hebeascorpus pleno, passando-se alvará de
soltura, visto ficar provada a incompetencia do juiz formador da culpa e
consequente nullidade do processo.

Quanto à responsabilidade do chefe
de policia, que funccionou nos processos contra os pacientes, votara
pela responsabilidade os srs. Macedo
Soares, José Hygino, Trigo de Loureiro e Aquino e Castro e contra os
oito ministros restantes.

Declarada pelo sr. ministro Freitas Henriques, presidente do tribunal, a resolução do Supremo Tribunal, foi concedido aos pacientes o salvo-con-

Grande numero de cidadãos, inte-ressados na decisão referente á questão que se ventilava, compareceu á

Entre elles, notámos os representantes federaes de Santa Catharina, que, com es demais cidadãos presen-tes, acompanharam os drs. Bonifacio Cunha e Hercilio Luz até o Hotel Cintra onde se hospedaram.

Em relação á noticia que damos acima recebemos hontem á poite o seguinte telegramma, que vem perfei-tamente affirmar o que acima disse-

mos: Desterro, 20.—A sentença do Tri-bunal Federal concedendo ordem de ndhal reuerai concenento orden de habeas-corpus aos presos políticos drs. Cunha e Hercilio foi immensa-mente applaudida pela população. O partido republicano conta, den-tro da lei, vencer a luta contra o di-ctador tenente Machado,—Republica.

(Diario de Noticias.)

O supremo tribunal federal, em sessão de hontem, resolveu definitivamente sobre o recurso de habeas-corpus impetrado em favor dos presos politicos do Estado de Santa Catharina, cuja chegada noticiámos, e que são os srs. drs. Hercilio Pedro da Luz e José Bonifacio da Canha, engenheiro-chefe e medico da commissão de terras de Blumenau.

Tendo tomado conhecimento do recurso em sessão anterior, o supremo tribunal, para melhores esciare-

constituentes.

Os delutes correctue el relevente constituentes.

Os delutes correctue el relevente empenhandose nedicció Sr., munistros Macedo Soures, Dec. Luito, pentros Macedo Soures, Dec. Luito, pentros Pimentel, Burra les Trigo de Loureiro, An Ira de Pinto o Barros Pimentel,

Os Srs., Macedo Soures, José Julio e Barradas propuzerant o primento, a responsabilidade de de fe de pedicia que funccionou no processo, bacharrel Francisco Antonio Vicira Caldas; o segundo, a prelinar sobre a competencia do tribunal para propor essa responsabilidade; o terceiro, a competencia do tribunal para tonar conhecimento do recurso de habette-corpus requerido.

pus requerido. Passando-se á votação, foi declara-Passando-se á votação, foi declara-da a competencia do tribunal e con-cedido hobeas-corpos pleno, por mul-lidade do processo e incompetencia da autoridade processante. Pela responsabilidade do chofe do policia votaram os Srs. Apuino e Cas-tro, José Hygino. Mavelo Soares e Trigo de Louleiro. Lavrado o satvo-conducto aos paci-entes, foram acompanha-los pór mui-tos antigos ao hatel Cintra, onde se acham hospedados.

icham hospedados.

(D'O Paiz)

Habeas-corpus

Occupou-se hontem o Supremo Tribunal Federal do requerimento de habea-e-orpus que, em gráu de recur-so, lhe foi dirigido pelo advogado dos drs. Herciño Pedro da Luz e José Bonifacio da Cunha, presos políticos de Santa Catharina, cuja chegada no-ticiâmos. ticiámos.

Tendo resolvi lo em sessão ante-

Tendo resolvi lo em sessão ante-rior que comparecessem á sua pre-sença os pacientes; e qua das autori-dades processantes vies- em informa-ções que esclarecessem a connexi-dade dos crimes que lhes eram impu-tados, o Supremo Tribun d'ouviu hon-tem aquelles funcionarios federaes solo programa estado. tados, o Sapremo Tribun d'ouvin hontem aquelles funccionai os foderaes
pelo seu patrono o sr. Francisco Tolentino Vieira de Souza, conhecido
advogado do foro de Santa. Catharina
e redactor-chefe da Republica, diario
que se publica no Bestero.
Foi relator o sr. barao de Pereira
Franco, que propoz a concessão de
habeta-corpus pleno, no que foi secundado pelos srs. Macedo Soares,
barão de Sobral (procurador da Republica), Barradas, Tigo de Loureiro
e Barros Pimentel.
O sr. Macedo Sarose ptopoz a responsabilidade do bachar-l Francisco
Antonio Vieira Caldas, chefe de policia que lamecionou no -processo, de
onde se concleun as muitas violencias soffridas pelos pacientes.
O sr. barão de Sobral propoz a preliminar da competencia do Supremo

Tribunal para fazer effectiva essa res-ponsabilidade. O Tribunal resolveu por onze votos contra um conceder o habeas-rorpus O Tribunal resolven por onze votos contra um conceder o habras-curpus pleno, visto a innocencia dos pacien-tes e a nullidade do processo por in-competencia da auctoridade que nel-le funccionou.

le tunccionon. Os srs. José Hygino, Aquino e Cas-tro, Trigo de Loureiro e Macedo Soa-res yotaram pelo responsabilidade do chefe de policia.

Causou muita impressão ao grande numero de cidadãos que assistiram à sessão a leitura, pelo advogado dos pacientes, de um mandado do chefe de policia Vieira Caldas, no qual or-denas a la motte dos precessados. nava até a morte dos processados.

Lavrado o salvo conducto, foram Lavrado - o salvo conducto, foram os srs. Bonifacio Cunha e Hercilio Luz acompanhados pelos seus ami-gos, entre os quaes notamos toda a representação federal catharinense até o Hotel Cintra, onde foi servido um lunch, trocando-se então affectuosas saudações.

Terça-feira será offerecido aos des Hercilio Luz e Bonifacio Cunha um almoço pelos representantes cathari-nenses nas duas casas do congresso. (Gazeta de Noticias.)

Supremo Tribunal Federal HABEAS-CORPUS

O supremo tribunal federal, en sessão de hontem, a que comparece ram os srs. ministros Freitas Henriram os srs. ministros Freitas Henriques (presidente). Aquino e Castro. Andrade Pinto, Barradas, Trigo de Loureiro, José Julio (procurador da Republica). Pereira Franco, Barros Pimentel, Pisa e Almeida, Bento Lisson, Macedo Soares. Faria Lemos, Resende e José Hygino, tomou conhecimento das informações que, em señado anterior, pedira ao governo de Santa Ctharina, afim de decidir do requerimento, em grau de recurso, de Santa Cittarina, alim de decidir do requerimento, em grau de recurso, que lhe fora dirigido, em favor dos presos políticos des. José Bonifacio da Cunha o Hercilio Pedro da Luz, este engenheiro chefe e aquelle medico da commissão de terras de Bluscasa. Estado de Santa Catharina.

Fallou depois o sr. advogado Fran Failou depois o sr. advogado Fran-cisco Tolentino, companieiro do sr. senador Ubaldino do Amaral, como patrono do paciontes que, como noti-ciámos, chegaram de Santa Cathari-na e até hontem estiveram no estado maior do quartel de barbonos. A defesa produzida foi uma peça oratoria que deixou excellente im-pressão em todos quantos assistiram à sessão de hontem. Conhecendo perfeitamente a ques-

A sessão de hontem.
Conhecendo perfeitamente a question nes seus menores detalhes, combatendo com muita vantagem todas as peças do processo que pesava sobre os seus constituintes, o sr. advogado Tolentino provou a incompetencia da auctoridade que funccionou, a consequente multidade de tudo quanto efferen a perseguição política que efferen a perseguição política que se fizera e a perseguição política que resaltava do mesmo processo contra aquelles funccionarios federaes, fa-zendo a leitura de muitos documenzendo a leitura de muitos documen-tos, dentre os quaes se salienta um mandado do chefe de policia, bacha-rel Francisco Antonio Vieira Caldas, no qual esta auctoridade (hoje desem-bargador da relação, que substituia a ultimamente dissolvida) ordenava até a morte desses cidadãos e de outros envolvidos no mesmo processo!

Como era de prever, os termos da defesa evidenciaram a culpabilidade do sr. bacharel Vieira Caldas, e então pediu-a o sr. ministro Macedo Soares, cuja opinião obteve tambem os votos dos srs. Aquino e Castro, José Hygino e Trigo de Loureiro. Além do sr. Macedo Sogres, discu-

tiram a concessão de habeas-corpus os srs. ministros José Julio, Barra-das, Trigo de Loureiro, Andrade Pin-to e Barros Pimentel.

O sr. Barradas propoz a preliminar, que foi approvada, da competencia do tribunal para tomar conhecimento do

Passando a votar-se, foi concedida

contra o voto do sr. Andrade Pinto, habras-corpus pleno aos pacientes, mandando-se lavrar os respectivos salvos-conductos, deixando de subsistir o processo por nullidades prova-das. Jornal do Brazil

Supreme Trik ant Fed

Em sessão de hontem, este Tribu-nal tomou conhecimento do recurso de habras corpus, impetrado em favor do engenheiro Hercilio Pedro da Lux, chefe da commissão de terras do mu nicípio de Blumenau, no Estado de Santa Catharina e dr. José Bonifacio da Cunha, medico da mesma commis

Depois de relatado o processo pelo sr. ministro Pereira Franco, que ter minou concedendo o *habeas-corpus* requerido, orou o advogado dos pa-cientes, sr. Francisco Tolentino Vieira de Sonza.

Usarão da palavra os ses, ministros Macedo Soares, José Julio (procura-dor da Republica), Barradas, Trigo de Loureiro, Andrade Pinto e Barros

rimentel. O sr. Macedo Soares propoz a res-ponsabilidade do chefe de policia, hacharel Francisco Antonio Vieira hacharel Francisco Antonio Vieira Caldas, que incompetentemente func-cionon no processo e o sr. José Julio propoz a preliminar se o Tribunal era ou não competente para resolver sobre essa responsabilidade. O sr. Barradas propoz que se manifestasse o Tribunal se devia ou não tomar conhecimento do recurso de hebeas-cor

Encerrada a discussão, foi votada unanimemente a preliminar sobre a competencia do Tribunal.

competencia do Tribunal.

Passando-se a votar a concessão de habras-corpus, foi unico voto diver-gente o sr. Andrade Pinto, decidindo depois o Tribunal sobre a responsa-bilidade do chefe de policia, que foi votada pelos srs. Macedo Soares, votada pelos srs. Macedo Soares. Aquino e Castro, Trigo de Loureiro e e Hygino.

Os pacientes, que, conforme noti-ciamos, estiveram esperando pela sessão do Tribunal no estado maior do quartel de Barbonos, após a decisão, obtiveram o salvo conducto.

(Jornal do Commercio)

Mandado de prisão

Lembram-se os leitores de que, ac oliciarmos o occorrido na ultima sedo do Supremo Tribunal Federal, a qual apresentaram-se os pres aliticos de Santa Catharina, de petiticas de Santa Catharina, drs., descritio Pedro da 1uz e José Bonifacio da Cunha, nos referimos à dolorosa impressão que a todos causou a leitura a que procedeu o patrono d'aquelles cidadãos, advogado Francisco Tolentino, do mandado de prisão que contra elles passou o chefe de policia, hacharel Francisco Antonio Vieira Caldas.

Pais hem: para que Bão paraca

Caldas.

Pois hem; para que não pareça que redigimos aquella noticia com outro intuito senão o de expor, com clareza e verdade, o que se passou na sessão do Supremo Tribunal, vamos transcrever o alludido mandado de prisão que, para honra dos brasileiros, é uma excepção na especie.

Es na integra a paça que é sub-

ros, e uma excepção na especie. Eis, na integra, a peca que é sub-scripta por um desembargador do Tribunal da Relação do sr. tenente Mannel Machado, presidente do Esta-do de Santa Catharina:

«O doutor Francisco Antonio Viei-ra Caldas, chefe de policia do Estado de Santa Catharina.

ra Latas, citete de poncia do Estado de Santa Catharina.

Mando a qualquer official de justica, a quem este for apresentado, indo por mim assignado. que, em seu cumprimento, vá às casas onde residem nesta villa e seu municipio, os doutores Hercilio Pedro da Luz e José Bonifacio da Cunha, bem como Manoel dos Santos Lostada, Francisco Antonio de Oliveira Margarida, Francisco da Cunha Silveira, Augusto Schulte, Hermano Bautogarten, Otto Moldenhauer, Fides Decke, Henrique Frederico Schmidt, Finster Otto Moldenhauer, Fides Decke, Henrique Frederico Schmidt, Finster Junior, Gustavo Binger, Ernesto Eckhardt e Paulo Zimmermann, esendo ahi, depois de ler aos mesmos o presente mandado, prenda-os à ordem d'este juizo, por se acharem incursos no art. 204, combinado com o art. 43 do codigo penal, visto resultarrem de processo informatorio indicios vehementes do crime inniancaval de rem de processo informatorio indicios vehementes do crime inafiançavel de tentativa de morte contra Eleshão Pinto da Luz.

Pinto da Luz.

Outrosim: depois de lido o presente mandado aos referidos doutores: Herciilo Pedro da Luz 2 José Bonifacio da Cunha, bem como a Francisco da Cunha, bem como a Francisco da Cunha Silveira, os intime paraque, incontinenti, franqueiem as entradas de suas casas, alim de se aproposa.

Moya, que já ha assignaturas para do representações, e que deixa aqui uma pessau muito sériu e conceituada, como seu socio.

Agradecendo a honrosa visita de despedida que o illustre dr. Moya nos fez, desejamos-lhe esplendida riagem e muitas felicidadess conjuntadas de suas casas, alim de se ap-

prehenderem as armas de fego qua serviram-lhos de instrumentos para aquella testativa de morte, e em serguida proceda à mais risprosas busa para o fim supra declarado, arrombando, se for necessario, as portas das ditas casas e dos armarios, bem como gavetas, bahús, etc. e praticando todas as diligencias que sejam indispensaveis, para se effectuarem prisões e apprehensões ordenadas; podendo mesmo prender em flagrante os resistentes e até tirar-lhes a rida para a execução d'este mandado.

Do que tudo lavrará os competentes autos, que deverño ser assigna-dos por duas testemunhas que te-nham presenciado as diligencias desde seu começo. O que cumpra na forma da lei e sob as penas d'esta. Eu. Hugo Riedel, escrivão, que o es-crevi. Blumenau, 24 de fevereira de 4893.— Vieira Caldas.»

(Diario de Noticias)

TELEGRAMMA

Rio, 9 h, 50 m, n,

O correspondente da «Na ciono de Montevidéo, diz que o directorio do partido federalista do Rio Grande do Sul propozao governo Oriental a annexação do Rio Grande. enso esse nuxiliasse a quéda do dr. Julio de Castilhos

Tal proposta foi repellida.

(Correspondente)

CHEGADA

Hontem, no Rio Pardo, chegaran os nossos presadissimos amigos drs. Hercilio Luz, Bonifacio Cunha e ma-jor Tolentino de Souza, voltando os dous primeiros ao exercício dos sens cargos, pienamente separados da acintosa injustica de que foram victi-mas sacrificadas á prepotencia do go-verno do Estado. Numerosa concurrencia de amigos emais pessoas das diferentes classes da nossa sociedade assistiram ao dos-

embarque desses companheiros de lu-cia, em que nos batemos poramor da verdade dos principios genuina-mente republicanos.

Chegou egualmente no mesm quete, o brioso militar, coronel Julio Augusto da Serra Martins que veiu assumir o commando da guarnição do Estado. stado. Official distincto, cavalheiro de fi-

nissimo trato, sentimos jubilo ao vel-o á frente da força federal, a que no nosso Estado se acha confiada a grande obra da manutenção da Re-

Tambem está entre nós, vindo no tencionado paquete o nosso illustre presado amigo o coronel Cartos

Napoleão Poeta. A todos os recem-chegados os nos-sos mais cordiaes e amistosos cum-

Dr. Henrique Moya

Seguiu hontem, para Santos, no vapor Rio de Janeiro, acompanhado de sua exma. esposa o illustre cava-lheiro dr. Henrique Moya, habil prestidigitador e illusionista, que no thea-tro S. Isabel deu algumas represen-tações de seus applaudidos trabalhos. O dr. Moya, segundo nos affirmou

vae penhoradissimo e muito grato vae pentoracissimo e muito grato ao povo desterrense, pelo bom acolhimento que teve, elle e sua exina. senhora, sua ajudante; pretendendo estar aqui de volta dentro em pouco tempo, com uma companhia de operetas e algumas buinrinas, para darnos algumas representações, que para esse fim vae organisar a referida

esse um vae organisar a reierida companhia. Affirmou-nos mais o illustre dr. Moya, que já ha assignaturas para

DE PASSAGEM

De passagem para o Rio Grande lo Sul, esteve entre nos o 4º cadete Alberto Alvim Chaves, digno filho do actual sr. ministro da marinha. Ao illustre itinerante, feliz viagem

Partida

Transcrevemos aqui as expressões amistosas com que o nosso collega o Diario de Noticias, se despedio dos nossos amigos drs. Cunha, Hercilio

Seguem hoje para o Estado de Santa Catharina, alim de reassumirem o exercicio dos cargos que occu-pam, os drs. Hercilio Pedro da Luz e José Bonifacio da Cunha, engenheiro chefe e medico da commissão de ter-

ras do município de Blumenau. Victimas da mais infrene perse-guição por parte de autoridades que servem ao governo do tenente Maservem ao joverno do tenente Ma-chado, viran-se arrebatados um dia das commissões que exerciam e que voltam a exercer para responderem, no fundo de uma enxovia da capital do Estado, pelo supposto crime de tentativa de morte. Despronunciados pelo egregio Tri-bunal da Relação, que pagou a ousa-dia de lhes fazer justiça, recebendo a noticia de sua dissolução, feita di-catorialmente, baseada em uma dis-citatorialmente, baseada em uma dis-

ctatorialmente, baseada em uma dis-

clatorialmente, baseada em uma dis-posição transatoria na Constituição catharinense, a qual já havia produ-zido seus effeitos por força da reor-ganização anterior da magistratura. Não podendo appellar para a no-va Relação, cuja organização conde-corára os r. tenente Machado com a nomeação para esse tribunal de sr. bacharel Vieira Caldas, que funccio-nára nos processos a que respondi-nara nos processos a que respondibacharel Vieira Caldas, que funccionara nos processos a que respondiam, e cuja suspeicão fechava às victimas o julgamento severo, mas imparcial, que desejavam os drs. Hercilio Luz e Bomiacio Gunha, recorream para o Supremo Tribunal Federal, que tomando conhecimento de comperimento de habras-corpus, para cuja decisão se declarára incompetate nitrascional de Sunte Calbatente o juiz seccional de Santa Catha-rina, lhes concedeu ordem de soltu

rina, nell'idicando mais todos os pro-cessos por incompetencia da auctori-dade que nelles fuccionou.

Delendidos brilhantemente pelo sr. advogado Francisco Tolentino, estenosso filustre collega da Repu-blica, da cidade do Desterro, e expresidente do Congresso estadoal, obteve assignalado triumpho, vendo arrebatados, um por um, todos os flos da rede habilmente urdida com que antoridades excessivamente partidaautoridades excessivamente partida-rias pretendiam envolver aquelles distinctos republicanos e córoados do mais brillante exito os esforços que cobre representarem uma dedi-cação a leaes amigos, exprimem fervoroso culto à causa da justiça.

Acha-se entre nós, a passeio, o nosso digno conterraneo Manoel Viei-ra Pamplona, empregado dos tele-graphos da União.

Nossos cumprimentos.

Vapores

Chegou hontem, do sul o Rio da Janeiro e do norte o Rio Pardo, se guindo este para o sul e aquelle para o norte depois da indispensavel de-

Serviço militar 25.º BATALHÃO

Está hoje de estado maior o alferes Emygdio Teixeira de Azevedo.

ORDEM DO DIA N. 768

ORDEM DO DIA N. 768

Constando da ordem do dia ao Exercito n. 443 de 44, haver sido transferido por Decreto de 5 tudo do corrente, para o batalhão o coronel da de da da da mesma arma Julião Augusto Serra Martins o qual apresentouse hoje, faço-line entrega do commando do batalhão agradecendo e louvando aos srs.: capitão-fiscal Francisco de Borja Conceição e capitão ajudante Luiz Ignacio Domingues, tenente quartel mestre Gonção Maniz Telles, alferes secretario João Machado Lendos, commandantes de companhias tenentes Francisco de Salles Brailz, Carlos Alberto Camisão, Camillo Eu-

zebio de Carpes e alferes Emygdio Teixeira de Azevedo pela coadjuva-ção que me prestaram durante o cur-to espaço de meu commando.

ORDEM DO DIA N. 769

Tendo sido por Decreto de 5 exa-rado na ordem do dia do exercito n. \$45 de 11 do corrente, transferido de 14º batalhão de infantaria para este, n'esta data assumo o respectivo com-mando, continuando em vigor todas as ordens de meu antecessor passan-do por isso a exercer as funcções de seu posto o cidadão major Sergio Tertuliano Castello Branco, a commandar sua companhia o capitão Francisco de Borja Conceição, sendo dispensado d'esse cargo o alferes Emygdio Teixeira de Azevedo que assumirá o da 3.º ficando dispensado d'aquelle commando o cidadão tenente Carlos Alberto Camisão.

Foi hontem inspeccionado de sau-de o 2º cadete Innocencio Carolino de Sayão Carvalho.

SOLICITADAS

Penha de Itapocoroy

Não é possível mais supportar os desatimos praticados pelo cidadão Bento Caetano Vieira, sub-commissa-

nemo carciano y terra, sun commissa-rio de policia, puiz de paz e membro do conselho districtal.

Sob tados os pontos de vista, é de-saíroso para esta localidade que se-melhante cidadão everça tão impor-

memante ciadado exerça tao impor-tante cargo. Ainda não ha muito tempo foi elle processado por crime de ferimentos graves, feitos na pessoa do cidadão Domingos Francisdo.

Sob pretexto de recrutamento prendeu a liberto Manoel Narciso, combinando conceder-lhe liberdade se elle fosse servil-o ou a sua ex-se-

nnora.
Com igual pretexto prenden o cidadão Pedro Caetano, que foi solto
pelo commissario de policia do Itajalay, por ser flagrante a injustiça da
prizão.

prizão.

Na presença de diversas pessoas, sem motivo algum, aggredio ao cidadão Serafim Maximo Pereira, a cuja senhora insultou gravemente.
Sendo certo que senão houver quem ponha cabo a lase desatinos do cidadão Bento Caetano Vieira, elle continuará a proceder de modo que serão inevitaveis grandes males para esta localidade, pedimos providencias a quem competir. quem competir.
Itapocorony, 26 de Maio de 4893.

CASAMENTO CIVIL

Preparão-se papeis para os casa-mentos religioso e civil; por preço muito rasoavel. Rua Tiradentes n. 14.—Arnaldo José de Oliveira.

EDITAES

LEILÃO

Pela inspectoria d'esta alfandega, se faz publico que no dia 34 do cer-rente se procederá a nova praça de dous caixões marca JMJ e JMJ

ns. 49 e 50, contendo notas impres-sas de uma só cór, os quaes constão do ultimo edital publicado por esta repartição, visto não ter correspon-dido no valor da mercadoria o maior lanço offerecido em a que foram no dia 28 submetidas. Alfandega do Desterro, 29 de Maio de 4893.—Ernesto Silea.

Circular n. 47.—Ministerio da fazen-da.—Rio de Janeiro, 25 de mar-

co de 1893. Declaro aos srs. chefes das repara

Declaro aos srs. chefes das reparaticões de fazenda que dos bilhetes de loterias estadoses que são vendidos na capital Federal é devido sello á União, em vista das disposições da lei n. 426 A de 24 de novembro de 4893, artigo 2.º § 4.º sa. 4 e 5 combinados com o artigo 3.º n. 2 da mesma lei e artigo 57 do regulamento de 41 de fevereiro ultimo, combinado com o artigo 2.º n. 3 e §§ 2.º, 3.º e \$4.º do decreto n. 4287 de 48 de mesmo mez.—Serzedello Corrêa.

O cidadão João Martins Barboza, Juiz de Direito de Orphãos e ausentes, n'este Estado Federal de Santa Catharina Desterro, na forma da

Faço saher aos que o presente, vi-Fago saber aos que o presente, virem que por este juizo, procede-se ao inventario nos bens deivados por obito de Antonio da Costa Lemos, dos quaes é inventariante a virva do mesmo, d. Maria Candida da Costa Lemos, por esta no respectivo titulo de herdeiros, foi declarado residir en lugar inserto José da Costa Lemos, filho do primeiro matrimonio do inventariado, com d. Quiteria Francisca Ferreira, por isso pelo presente chamo, cito e requeiro o comparecimento do mencionado herdeiro ou de segs successores, para no praso da mento do mencionado herdeiró ou de seus successores, para no praso da lei, comparecer por si ou seu procu-rador, alim de nomerrem avaliadores e assistirem a todos os termos do in-ventario até final sentença, sob as penas ditas para que chegue ao co-nhecimento de quem convier, man-dei passar o presente que será junto aos autos respectivos, um afixado no logar do costume e ontro publicado pela imprensa. pela imprensa.

Desterro, 19 de Maio de 1893. — José Mario Gueco, escrivão de or phãos o ausentes o escrevi. João Mar-tins Barbosa. Estava dividamente sellado.

CIRCULAR N. 27.— Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janei-ro, 9 de Maio de 4893.—Declaro aos srs. chefes das repartições subordisrs, chefes das repartições subordi-nadas a este Ministerio, para os devi-dos effottos, que e producto da venda de terras devolutas nos diversos Es-tados da Republica deve sor escriptu-rado como — receita eventual — da União, visto que sómente depois de acto expresso do Congresso Federal, assistirá aos respectivos Estados o di-reito ás referidas terras. — Feliabello Freire. Freire.

ANKUNCIBS



Manoel Joaquim Romão Junior e sua mulher agradecem a todas as pes-sões que acomponharam até a ultima morada o cadaver do seu presado pae e sogro Manoel Joaquim Romão e os convidão assim como ás mais pessõas de amisade e parentes para assistirem misas que por alma do mesmo se a missa que por alma do mesmo se celebrara quarta-feira, 34 do corrente, às 8 horas da manhà na Igreja de S. Francisco, ficando desde ja agradeci-

Carlos Guilherme Schmidt

Maria Luiza Jacques Schmidt e maria Luiza Jacques Semindi e seus illinos, genros e nora convidam aos parentes e pessoas de sua amisade para assistirem á missa que, por alma de seu presado esposo pai e so-gro Carlos Guillherme Schmidtserá celebrada na igreja da ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia s. Plateisco da Femiencia sexta-feira, 2 de junho, ás 7 horas da manhā, 30º dia de seu passamento. Antecipam o seu reconhecimento.

Galdino lie

Florinda Bessa, Eugenia Bessa (au-sente) Amelia Bessa Greenhalgh (au-sente) Gecilia Bessa Freitas (ausente) João José de Bessa, Rosalina Bessa, Luciano Bertrand, João Carlos Greenhalph (ausente) João de Souza Frei tas: tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento no Rio de Janeiro de cunhado Galdino José de Bessa, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a missa de setimo dia que para eterno descanço da sua alma mandam celebrar amanha quarta-feira, ás 8 4/2 horas da manhá na Igreja do Ordem Terceira de S. Francisco confessando-se desde já summamente gratos por este acto de religião e caridade. Luciano Bertrand, João Carlos Gree

Ao Publico

O dr. Edme Alexandre, dentista americano, diplomado pelas acade-mias da Bahia, Santiago do Chile e membro da escola dentaria de Paris, tem a honra de participar ao publico que brevemente abrirá seu gabinete a disposição do publico catharinense.

ADVOGADO

O dr. Freitas Paranhos, com oito annos de pratica forense nos Tribu-naes de S. Paulo e Capital Federal, advoga no civel e commercial na 1.º e 2.º instancia. Escriptorio Rua Saldanha Marinho

n. 30. Das 11 horas às 4 da tarde.

COMPANHIA FRIGORIFICA E PASTORIL BRAZILEIRA



O PAQUETE NACIONAL

MERCURIO

Esperado do Rio á 30 do corrente com escala pelos portos do costume, seguia para Montevideo.

Recebe carga e passagei-



O leiloeiro José Segui Junior autorisado pelos srs. Ernesto Vahl & C * fará, quarta-feira 31 do corrente, um importante leilão de mercadorias com avaria do mar; como sejão:

Aniagem, metim, bante, cordas, folha de flandres e pontas de paris.

Quarta-feira ás 11 horas, nos armazens daquelles srs

Desterro, 27 de Maio de 1893. – O leiloeiro, José Segui.

Al! AI QUE DORES:

Tango para piano de Rodrigues da Cruz, à venda na livraria e papelaria de Firmo & Tarquinio.

MARAVILHA CURATIVA

Dr. Humphreys de Nova York.

APPROVADA E LICENCIADA Inspectoria Geral de Hygien Imperio do Brazil.

A Maravilla Carativa é remedio prompto para sa Pisadura, Machacatura, Contuños, Tor-ceduras, Cortaduras, de Lacerações, Alfvia a dor, cetamen o rempte, das torter a finicamação, redus-n incluyes para descorramento, o fas sarar a ferida como por remento.

A Mara-villas Curativa é impagavel para de morringias, seja do Nariz, das Gengivas. Fallos, do Estomago, ou as Benorrholdas ou acura sempre e numer faita.

A Mara vilha Carativa é un allivio prompte para Dor de Deutes, de Ouvidos, da Face. Inclução race e revraga. Mara vilha Carativa é o reurso prompte recioso para Déres rheumaticas, Aleijão, Dere idez nas Juntas ou Pernas.

isgidez nac Juntas ou Permas.

A Maravellan Carentera é o grande remedi-para Esquinencia. Angion, Amygdalas inclusias o inflammadas—sculpre sequire, schipre efficas.

A Maravellan Carentiva é de muito valo como injeccio para o Catarro, a Loucerrina ou a Flores Brancas, contro corrimentos de delibliantes.

Flores Brancas, e outros corrineanos deminantes.

A Marnytha Carativa 6 impagavel par
curar Diceras, Chagas antigas, Apostemas, Panar
cios, Callos, Frieiras, Jonnetes e Tumores. A Maravilla Carativa é remedio pron para Diarrhea simples, e de Diarrhea chroniça. A Maravilla Curativa é excellente m Estreburias e Cavallariças, para Torceduras, bore Planduras e Esfoladuras, Contustes, Lacerações, 2

Especialidades do Dr. Humphreys.

HUMPHREYS' MEDICINE CO. m & John Sts.,

ESPECIFICOS

Dr. Humphreys de Nova York.

e principaeve mais garantina do Mundo.
CII A munaciochere, Congestão, Indamnaciochere Challes, cunstaia per Jentierigas.
La relean de Vianças e Adultes.
Tença de Vianças e Octava, e Nevaleta.
Tença de Vianças e de Cara, e Nevaleta.
Tença de Vianças e de Vianças e Vianças e

presente da Regra. Escasa ou termo-lesa, Flores litancas, liegra perima Conse loucea, l'illiculdatude lésquira Errapcies, le rai pela Ligarita, Pelvo intermitiente, resistante de consenie de la consenie del la consenie de la consenie del la consenie de la consenie del la con

peria, Mai maligno de Garganta. Stãos Chrontean, Dérde Cabuca

al do Dr. Humphreys, 141 pagines sobre sidades o o modo de cural-as, se da gratis, a seu buticario ou a HUMPHREYS' MEDICINE CO., William & John Ste., NEW YORK.

A VENDA

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN&OLIVEIRA

Fabricantes dos afamados produ-CTOS RAULIVEIRA

S. Catharina

Deposito geral das medicinas HUMPHREYS

PRIOS ESTADOS DO

PARANÁ E SANTA CATHARIN A

ATTENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO!!!

e para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio ns. 2 e 4 um GRANDE BARATI-LHO, para o qual chama a attenção das pessoas residentes nesta capital. Resolven vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concurrencia de treguezes. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietario deste estabelecimento resol-veu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recommenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras (nest) estabelerimento, onde, sem duvida, serão realisadas com uma differença de 15 a 20°, do que em qualquer outra casa.

O estab decimento acha-se a disposição do publico das 6 horas da manhã ás 8 da noite. As vendas serão realisadas só a dinheiro à vista, sem excepção de -pes-

P. S.—O abaixo assignado continúa a pedir aos eus devedores o obseguio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar-a-cobrança judiciaria, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

Ubrigações do Banco Industrial ESTADOS DO SUL

Emissão de 1.500:000\$000 autorisada pelo Decreto n. 164 de 14 de Janeiro de 1890.

Valor de cada obrigação . . . 10\$000

Essas obrigações são todas amortisadas com premios extrahidos em sorteios trimensaes, sendo o menor premio de 458000.

Os sorteios serão publicados pela imprensa e terão logar nos dias 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada anno. Todos os titulos não premiados entram nos outros sorteios e vencem o juro de 3 %, pagaveis na sêde do Banco e nas suas agencias.
Os premios maiores para a amortisação das obrigações são: De 40:0008000 para os 3 primeiros sotteios e de 15:0008000 para o ultimo de cada anno.

De 40:0008000 para os 3 primeiros sorteios e de 15:0008000 para o ultimo de cada anno.

Ha ainda muitos premies de 308000 à 4:0008000
Essas obrigações são garantidas com o capital do Banco, estabelecido no Rio de Janeiro e ainda com concessão do Governo, com garantia de juros de 6 % sobre o capital de 2,000:0008000.

Nenhum outro titulo offerece, como se vê, tão grandes e seguras vantagens, pois que o possuitor, alem de ter garantido o seo capital com um lucro pelo menos de 50 %, percebe juros semestraes, em quanto seos titulos não são premiados, sem levar em conta a probabilidade que terá de obter premios remuneradores, superiores aos que offerecem as loterias.

Esses titulos, portanto, constituem um excellente emprego de capital, para quem procura fazer peculos a custa das economias do seo traba-

tal, para quem procura fazer peculeo a custa das economias do seo traba-lho, sem arriscar-se a prejuisos e sem desfalcar as suas rendas.

REPRESENTANTE DO BANCO N'ESTE ESTADO Custodio J. Chagas.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

COMPOSI

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES Cuidado com as falsificações e imitações

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

INTEGRAES

INTEGRAES

odobro se houver transferencia **Terça-feira, 3**0 de $\mathbf{M}^{\mathrm{aio}}$ Paga-se

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias RIO-GRANDE-Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica. Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos Realiza emprestimos por lettra, e em contacorrente sob cauções de títulos e hypothecas garantidas Recebe dinheiro a premio ans seguintes condições; Em conta corrente de movimento, com retiradas livres. . 5 % Por lettras a praso fixo de 3 a 5 mezes 5 1/2 % O agente, O sub-agente, João Candido Goulart F. A. Paula Vianna

SABÃO RAULIVEIRA

CAIXA FILIAL

Banco União de São Paulo

4 Rua Trajano 4 Sacca sobre as seguintes pracas:

SÃO PAULO-Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba,

os outros Estados.

RIO DE JANEIRO -- Nossa Agencia

PARANA—Caixa Filial de Curityba GOYAZ -- > Goyaz

Ribeirao Preto, Itatiba, etc.

MAGNIFICA ESSENCIA PARA TODOS OS USOS ESPECIFICO CONTRA:

Queimaduras **Nevralgias** Contusões **Darthros Empigens** Pannos Caspas Espinhas Rheumatismo

SABÃO

· de 6 a 9 · . de 6 a 9 . . 6 % de 10 a 12 . . 7 %

> Dôres de cabeça Ferimentos Sardas Chagas upErr Rugasções de pelle Mordeduras de in-

UNICA AGUA PARA O TOILETTE RAULINO HORN & OLIVEIRA PREÇO-1\$000

teria serà P.C. R. S. 27 de Maio Contradato